



SUMÁRIO

Descrição

Página

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021.	1
--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 018/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA E A PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE BUMBA-MEU-BOL, DESEJO DE SÃO JOÃO, inscrita no CNPJ: 03.171.687/0001-16, representado pelo Sr: VALENTIM PEREIRA, CPF: 254.856.363-49. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato de Prestação de Serviços, Nº 018/2021, para o funcionamento da CRECHE JARDIM ENCANTADO, situado à Rua 02, nº 18, bairro Vila Mariana, nesta cidade, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, atendendo à Prefeitura de Pindaré-Mirim – Ma. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 03(três) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, § II, da Lei 8.66/93 e alterações, ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, através dos Termos de Aditamento. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.300,00, (três mil e trezentos reais). CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ADITADO: R\$ 112,00 (cento e doze reais), passando o valor global para: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais) CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – 08 – Manutenção e Desenv. da Educação – MDE; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0046.2051.0000 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 018/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pindaré Mirim – MA. 13/01/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6831764232c39b289f0c59ac422d77f6f2a95b84

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

